



Proposta de Projeto – PP

Nome do Projeto:	Polos de Execução
Demandante:	Presidência
Documento Motivador:	PROAD n.ºs. 5443/2020 e 5430/2020

Objetivo Geral:

- Aumentar a efetividade da execução no TRT da 5ª Região.

Objetivos Específicos:

- Apurar a distribuição equitativa de mandados judiciais entre oficiais de justiça;
- Superar dificuldades decorrentes de aposentadorias de oficiais de justiça;
- Parametrizar o cumprimento dos mandados judiciais nas distintas jurisdições do Regional;
- Descentralizar a instauração, a condução e o cumprimento dos procedimentos de execução forçada (ou execuções reunidas);
- Multiplicar o potencial de instauração de procedimentos de execução forçada no TRT da 5ª Região.

Justificativa do Projeto:

A redução da quantidade de servidores exercentes do cargo de oficial de justiça em algumas jurisdições do TRT da 5ª Região, decorrentes de aposentadorias requeridas ou iminentes, impôs a concepção de estrutura organizacional com aptidão para suportar a possibilidade de promover a distribuição equitativa do trabalho realizado por oficiais de municípios próximos.

Paralelamente, o estudo desenvolvido no bojo do PROAD n. 5430/2020 (reestruturação da Coordenadoria de Execução e Expropriação) acrescido ao conhecimento adquirido com o estudo do PROAD n. 9224/2018 (melhorias no Núcleo de Pesquisa Patrimonial) apontaram a adequação de descentralizar a condução dos procedimentos de execuções reunidas, como meio de potencializar a capacidade de instauração de novos procedimentos no TRT da 5ª Região.



Proposta de Projeto – PP

Escopo:

- a) Planejar o funcionamento e definir as competências dos Polos de Execução;
- b) Disponibilizar um servidor com função comissionada para dar, ao juiz coordenador, suporte administrativo na gestão do trabalho dos oficiais de justiça e na elaboração de pesquisas patrimoniais (esta última com orientação auxiliar da Coordenadoria de Execução e Expropriação);
- c) Criar ou alterar normas internas do TRT da 5ª Região impactadas pelo projeto.

Não Escopo ou Escopo Negativo:

- a) Fornecer treinamento acerca de execução trabalhista;
- b) Mapeamento/redesenho do processo de trabalho a ser adotado nos Polos de Execução.

Produto do Projeto:

Sete Polos Especializados em Execução implantados no TRT da 5ª Região, com observância aos grupos de jurisdição descritos no doc. 49 do PROAD n. 5443/2020, conforme os despachos constantes nos doc. 48 e 54 deste processo administrativo.

Produto do Projeto-Piloto:

Polo Especializado em Execução do Sul implantado na região que englobava as jurisdições de Ilhéus, Itabuna, Itapetinga e Vitória da Conquista, com base nas regiões descritas no Ato TRT5 n. 295/2020 – referência fixada na época da implantação deste piloto.

Metas de Resultado:



Proposta de Projeto – PP

- a) Rezonear (modificar as delimitações territoriais) as áreas de atuação dos oficiais de justiça lotados nas jurisdições de cada Polo para viabilizar a distribuição equitativa dos mandados judiciais nas regiões;
- b) Definir os parâmetros de cumprimento dos mandados judiciais, de obrigatória observância pelos oficiais de justiça
- c) Instaurar novos procedimentos de execução forçada, conforme necessidades e peculiaridades das áreas do Polos de Execução identificadas pelos juízes coordenadores;
- d) Descentralizar o cumprimento de decisões de natureza executória, compartilhando-o com as Varas do Trabalho em que tramitam os processos pilotos dos procedimentos de execução forçada;
- e) Multiplicar a capacidade de instaurar, conduzir e cumprir efetivamente procedimentos de execução forçada no TRT da 5ª Região;
- f) Quadruplicar a quantidade de procedimentos de execução forçada instaurados no Regional em dois anos, contados a partir da data de conclusão da implantação dos sete Polos de Execução, com base na meta de instauração mínima de quatro procedimentos/ano por Polo.

Restrições:

- a) Uso da força de trabalho disponível exclusivamente mediante realocação de servidores;
- b) Composição do quadro de pessoal dos Polos de Execução com servidores preferencialmente lotados na região em que implantada a unidade;
- c) Limites orçamentários impostos por restrições progressivas previstas na Emenda Constitucional nº 95;
- d) Prazo para implementação do projeto-piloto até 4/11/2020;
- e) Uso de recursos internos, ante a impossibilidade de realizar contratações.



Proposta de Projeto – PP

Premissas:

- a) Polos de Execução com atuação nas áreas territoriais (grupo de jurisdições) definidas no Doc. 49 do PROAD n. 5443/2020;
- b) Observância à Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) Atuação dos Polos de Execução de acordo com os Provimentos Conjuntos TRT5 CP/CR nºs 1/2020 e 13/2020;
- d) Atuação dos Polos de Execução de acordo com diretrizes únicas do TRT5, estabelecidas pelo Juízo de Execução;
- e) Os oficiais de justiça não terão suas lotações modificadas em virtude da criação dos Polos de Execução;
- f) Os oficiais de justiça deverão responder ao juiz coordenador do Polo de Execução no tocante a questões jurisdicionais e atividades típicas do cargo;
- g) Os juízes coordenadores dos Polos de Execução continuarão acumulando as atribuições da Vara do Trabalho em que estejam designados.

Serviços/Áreas Envolvidas:

Nome – Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Presidência	Desembargadora Presidente Dalila Andrade	Patrocinadora do projeto. - Garantir a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários; - Aprovar as decisões táticas de definição e implementação do projeto;
Juízo de Execução	Juíza Andréa Presas	Supervisora do projeto. - Prover orientação e perspectiva ao projeto; - Acompanhar o progresso do projeto; - Endossar o projeto no TRT5; - Aprovar e encaminhar estratégias/documentos para deliberação superior, quando necessário; - Participar do processo de designação dos juízes coordenadores dos Polos de



Proposta de Projeto – PP

		Execução, a serem escolhidos pela aptidão para desenvolver as atividades.
Secretaria-Geral Judiciária	Lilian Campos de Brito	Contribuir para definição das ações.
Secretaria de Organização e Métodos	Adriana Ramos	Gestora do projeto. Elaborar documentação do projeto; Planejar e controlar as ações do projeto e as variáveis (riscos, premissas, restrições, contingências e mudanças); Coordenar a execução das atividades e a distribuição dos recursos; Coordenar as reuniões; Contribuir para definição das estratégias.
Coordenadoria de Execução e Expropriação	Jaqueline Silva	Co-Gestora do projeto. Coordenar a execução da atividade de rezoneamento das áreas de atuação dos oficiais de justiça. Coordenar as reuniões relativas ao rezoneamento dos oficiais de justiça; Contribuir para o planejamento e controle das ações do projeto e das variáveis (riscos, premissas, restrições, contingências e mudanças); Contribuir para definição das estratégias.
Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância	Orocil Pedreira	Contribuir para definição das estratégias; Contribuir nas decisões atinentes à realocação de pessoal dos Núcleos de Apoio às Varas do Interior; No que couber, auxiliar na configuração do rezoneamento no PJe.
Secretaria de Gestão de Pessoas	Maria das Graças Brandão	Decidir e executar decisões atinentes à realocação de pessoal; Contribuir para definição das estratégias.
Núcleo de Suporte Operacional	Diego Pugliesi	Realizar configurações no PJe; Contribuir para definição das estratégias.

Viabilidade Técnica – Econômica:

Existem recursos humanos internos disponíveis: (X) Sim () Não

A equipe conhece a tecnologia ou o processo: (X) Sim () Não

Existe opção de subcontratar o serviço ou produto: () Sim (X) Não

Quais os custos para realização interna: Pagamento de GECJ aos juizes coordenadores dos Polos de Execução



Proposta de Projeto – PP

Prazo para realização interna:

- Em 4/11/2020, deve ser iniciada a implantação do Polo Sul, a título de projeto-piloto;
- Até dezembro de 2020, devem ocorrer a conversão do polo implantado a título de projeto piloto em polo definitivamente instituído e a implantação do Polo 3, nos termos do doc. 49 do PROAD n. 5443/2020;
- Até 30/4/2021, devem estar implantados todos os Polos de Execução do TRT da 5ª Região.

Custos para subcontratação: Inexistentes.

Prazo para subcontratação: Não se aplica.

Outras considerações importantes: Há de ser justificada a conformidade do pagamento da GECJ aos juízes coordenadores.

Categorização do Projeto

Projeto Estratégico: Sim Não

Projeto Previsto no orçamento: Sim Não

Duração do Projeto: 1 – 6 meses
 7 – 12 meses
 13 – 18 meses
 19 – 24 meses
 acima de 2 anos

Entregas e Marcos do Projeto:

Entrega	Descritivo	Data prevista/desejada
Proposta do Projeto	Validação das diretrizes estabelecidas no planejamento do projeto,	Até 23/10/2020



Proposta de Projeto – PP

	estendidas em relação ao escopo originalmente planejado.	
Tratativas executadas para a implantação do projeto-piloto no Polo Sul (definição do juiz coordenador do polo, definição do servidor que integrará a equipe de trabalho, reconfiguração do PJe, disponibilização de função comissionada e outras)	Realização das ações prévias à implantação do projeto-piloto.	Até 30/10/2020
Polo sul implantado	Publicação do ato regulamentador da atuação do Polo Especializado em Execução do Sul a título de projeto-piloto.	Até 6/11/2020
Conversão do projeto piloto em definitivo; Implantação do Polo 3, definido no doc. 49 do PROAD n. 5443/2020	Publicação do ato regulamentador da atuação dos Polos Especializados em Execução no TRT da 5ª Região; Publicação do ato de designação do juiz coordenador do Polo 3; Ratificação do ato de designação do juiz coordenador do Polo 5.	Até 30/12/2020
Demais Polos de Execução implantados	Publicação do ato de designação dos juízes coordenadores dos Polos Especializados em Execução no TRT5	Até 30/4/2021

Quadro de Alterações – Aprovações

Versão 1			
Preparada por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Adriana Ramos	22/10/2020		
Validada por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Juíza Andréa Presas	22/10/2020		



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho – TRT 5ª Região
Secretaria de Organização e Métodos



Proposta de Projeto – PP

Versão 2 – Retificada com base nos docs. 48, 49 e 54 do PROAD n. 5443/2020			
Preparada por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Adriana Ramos	1/12/2020		
Validada por:	Data:	Aprovado por:	Data de Aprovação:
Juíza Andréa Presas	8/10/2020		